



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 017/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 550/2016

DOCREC

87/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao Ofício acima referenciado atendendo ao Requerimento nº 97/2016 de autoria do vereador Masataka Ota aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação a respeito do processo de regularização fundiária nº 2008.0.14.9610-8 referente aos lotes e casas da viela existente entre as ruas Troporiz e Emanuel Fornari, localizados no Jardim Terezinha, na região de Itaquera.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMNAC/jgc
Req C/O 550-16

15:56 31/05/2017 01:18:04 - Produção Legislativa - SSP, 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do Processo nº 2015-0.085.506

Folha de informação nº 123
em 09.12.16 (a)

MARYELLEN S. RIBEIRO
R.F.: 798.483.9/2
SEHAB/CRF/DTR-3

CRF/DTR-G
Sra. Diretora

Com relação ao solicitado, informamos que o PA.2008-0.149.610-8 trata de pedido de regularização da área cadastrada como Santa Terezinha I.

As áreas ocupadas apresentavam indefinição quanto à dominialidade, tal assunto foi tratado no PA 1992-0.014.395-4. Após pareceres de DEMAP, RESOLO, PARSOLO, SNJ e SMDU/DGPI foi atestado o domínio municipal das faixas ocupadas.

Apesar de o domínio ter sido atestado como municipal, ressaltamos que a ocupação está em área apontada como *faixa non aedificandi* confrontando com linha de transmissão de propriedade da Eletropaulo.

O assentamento Jardim Santa Terezinha I não constava na programação de regularização fundiária para o ano de 2016. Poderá ser incluído na programação do próximo ano à depender de complementações dos estudos fundiários para definição do exato perímetro da área pública, contratação de Levantamento Planialtimétrico e, principalmente, de anuência da Eletropaulo para abertura da matrícula da área em nome da municipalidade e posterior registro do parcelamento à fim de confirmar a segurança dos moradores e possibilitar a concessão de uso especial para fins de moradia.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.


Maryellen Sanchez Ribeiro
Diretora de Divisão Técnica de Áreas
Públicas e Empreendimentos
DTR-3/CRF/SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 134

Do processo nº 2015-0.085.506-1

(a) _____

[Handwritten signature]
RESOLUÇÃO
134

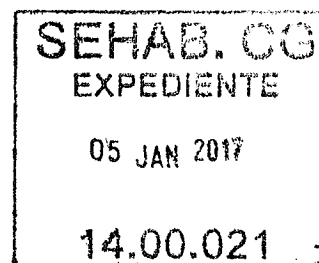
SEHAB/ATAJ

Senhor Chefe de Assessoria

Devolvemos o presente com a manifestação de CRF-G/DTR-3 (fl. 133), em atenção ao solicitado.

São Paulo, 04 de janeiro de 2017.

Márcia Maria Fartos Terlizzi
Coordenadora de Regularização Fundiária
SEHAB/CRF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 135

Do Processo administrativo nº 2015-0.085.506-1

em 05/01/2017

REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnico I
SEHAB-ATAJ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Requerimento solicitando cronograma e encaminhamentos do processo de regularização fundiária nº 2008-0149.610-8.

INFORMAÇÃO N.º 087/SEHAB-G/17

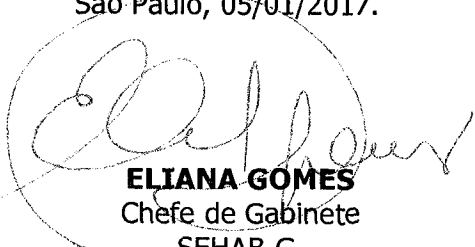
CÓPIA

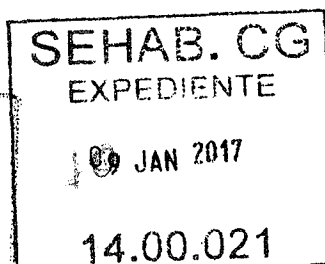
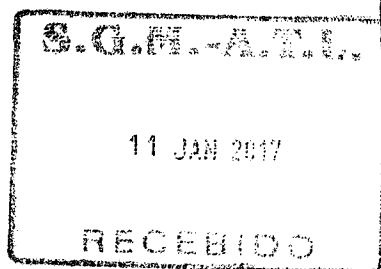
SGM-ATL

Senhora Assessora Especial

Devolvemos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF/DTR-3 às fls. 133/134.

São Paulo, 05/01/2017.


ELIANA GOMES
Chefe de Gabinete
SEHAB-G.



/rmc